



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.612 / 2008

Dá denominação ao muro de contenção no acesso ao Bairro Dornelas.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializada e denominada, por força desta lei, de “*Complexo de Contenção Francisco Miguel Dornelas*” a obra de contenção executada no acesso ao Bairro Dornelas.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de agosto de 2008

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé